

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 24 / 2018

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente \_\_\_\_\_

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS \_\_\_\_\_

Vereador MARINA LOPES HONÓRIO \_\_\_\_\_

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE \_\_\_\_\_

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 24/2018

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 31 DE OUTUBRO DE 2018, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:30 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**



Ata da Reunião Ordinária de 31/10/2018

### **ATA Nº 24/2018**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores, MARINA LOPES HONÓRIO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

### **FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Sr. Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por se encontrar de férias, e do Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos de trabalho, factos que previamente comunicaram. -----

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Excelentíssimo Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 21 de 2018/10/29, do Gabinete do Presidente*

**ASSUNTO: Protocolo entre o Exército Português, Regimento de Engenharia nº 1 – (RE1) e o Município de Vila Nova da Barquinha – Centro de Interpretação Templário de Almourol**

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Foi aprovada a candidatura do Município de Vila Nova da Barquinha ao Programa Valorizar, Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior do Turismo de Portugal, com o projeto Centro de Interpretação Templário – Almourol, a instalar no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha;

O Programa Valorizar tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos com a valorização do património cultural e natural do país;

O “Centro de Interpretação Templário – Almourol” será a primeira infraestrutura do género em Portugal, através da criação de sala de exposição permanente e espaço para exposições temporárias e que irá contribuir para inserir o território em rotas turísticas nacionais e internacionais associadas à questão templária e ao turismo militar, aumentando o respetivo fluxo turístico regional;

O património imaterial do concelho é fortemente marcado pela cultura dos templários, de que é expoente máximo o Castelo de Almourol;

O Castelo de Almourol é um monumento emblemático no Médio tejo, classificado como de interesse nacional, sendo por isso designado como Monumento Nacional, símbolo da Engenharia Militar Portuguesa e é um Prédio Militar, afeto ao Ministério da Defesa Nacional e à guarda do Exército Português;

O Exército Português, através do RE1 é detentor do espólio das escavações do Castelo de Almourol, realizadas em 1898, onde constam várias peças emblemáticas;

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 31/10/2018

É possível conciliar os interesses do Município de Vila Nova da Barquinha com as condicionantes impostas pelo facto do espólio do Castelo de Almourol ser de elevado significado histórico e estar à guarda do RE1.

Assim, proponho a celebração do protocolo que junto se anexa e que faz parte integrante da presente proposta”.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

### **DELIBERAÇÃO Nº 203/2018**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº 1, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.**

**“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DELEGAR NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA COMPETÊNCIAS PARA A SUA ASSINATURA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

### **Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 12 de 2018/10/29 da Secção de Finanças e Contabilidade*

**ASSUNTO: Documentos Previsionais de Gestão para 2019 – Aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento para 2019 e Mapa de Pessoal**

Síntese:

O Órgão Executivo concluiu discussão e elaboração dos documentos previsionais de gestão para 2019.



**DELIBERAÇÃO Nº 204/2017**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA CLÁUDIA FERREIRA, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE GESTÃO PARA 2019, DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA.**

**MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, SUBMETER OS MESMOS À APECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º, N.º 2, ALÍNEA C) DA LEI N.º 75/2012, DE 12 DE SETEMBRO.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 31/10/2018

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números \_\_\_\_ a \_\_\_\_/2018, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de \_\_\_\_\_ € ( \_\_\_\_\_ ).

## (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO <sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**Agenda de Trabalhos**

**AGENDA PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2018/10/31**  
**(ANEXO I)**

1. *Proposta de Deliberação nº 21 de 2018/10/29, do Gabinete do Presidente – Protocolo entre o Exército Português, Regimento de Engenharia nº 1 – (RE1) e o Município de Vila Nova da Barquinha – Centro de Interpretação Templário de Almourol.*
2. *Informação nº 12 de 2018/10/29 da Secção de Finanças e Contabilidade – Documentos Previsionais de Gestão para 2019 – Aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento para 2019 e Mapa de Pessoal.*

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
31 de outubro de 2018**

# ***Regimento de Engenharia N.º1***



***Protocolo entre o Regimento de Engenharia N.º1  
e o Município de Vila Nova da Barquinha***

## **1. Preâmbulo**

Considerando que:

- a) Foi aprovada a candidatura do Município de Vila Nova da Barquinha ao Programa Valorizar, Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior do Turismo de Portugal, com o projeto Centro de Interpretação Templário – Almourol, a instalar no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha;
- b) O Programa Valorizar tem por objetivo promover a contínua qualificação dos destinos com a valorização do património cultural e natural do país;
- c) O “Centro de Interpretação Templário – Almourol” será a primeira infraestrutura do género em Portugal, através da criação de sala de exposição permanente e espaço para exposições temporárias e que este irá contribuir para inserir o território em rotas turísticas nacionais e internacionais associadas à questão templária e ao turismo militar, aumentando o respetivo fluxo turístico regional;
- d) O património imaterial do concelho é fortemente marcado pela cultura dos templários, de que é expoente máximo o Castelo de Almourol;
- e) O Castelo de Almourol é um monumento emblemático no médio Tejo, classificado como de interesse nacional, sendo por isso designado como Monumento Nacional, símbolo da Engenharia Militar Portuguesa e é um Prédio Militar, afeto ao Ministério da Defesa Nacional e à guarda do Exército Português;
- f) O Exército Português, através do Regimento de Engenharia n.º1 é detentor do espólio das escavações do Castelo de Almourol, realizadas em 1898, onde constam várias peças emblemáticas;
- g) É possível conciliar os interesses do Município de Vila Nova da Barquinha com as condicionantes impostas pelo facto do espólio do Castelo de Almourol ser de elevado significado histórico.

## **2. Identificação das partes**

Assim, entre:

- a) O Exército Português, através do **Regimento de Engenharia N.º 1**, como primeiro outorgante, adiante designado por **RE1**, sedeedo no Polígono de Tancos – Vila Nova da Barquinha, com o NIF 600021610, representado neste ato pelo seu **Comandante, Coronel de Engenharia, Leonel José Mendes Martins**, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército;
- e
- b) O **Município de Vila Nova da Barquinha**, como segundo outorgante, adiante designada por **MVNB**, com o NIF 506899250, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire;

**é celebrado o presente Protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

## **3. Parte dispositiva**

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a forma de cooperação entre as partes no que concerne ao desenvolvimento do projeto Centro de Interpretação Templário de Almourol (CIT) instalado no Centro Cultural de Vila Nova da Barquinha e propriedade do Município.

### **Cláusula 2ª**

#### **Obrigações do RE1**

No âmbito do presente Protocolo, o **RE1** compromete-se a:

1. Ceder a título precário e pelo período de 6 meses, e tão só para exposição ao público no CIT, as peças identificadas no anexo A;
2. Certificar-se da constante preservação das peças cedidas, fazendo visitas ao local da exposição, por forma a garantir a digna apresentação pública das mesmas e a sua segurança.

### **Cláusula 3ª**

#### **Obrigações do MVNB**

No âmbito do presente Protocolo, o MVNB compromete-se a:

1. Receber do RE1 a posse precária e temporária das peças identificadas no anexo A;
2. Garantir que as peças não são utilizadas para outros fins que não os indicados no protocolo;
3. Assegurar que as peças são expostas em local de destaque, acondicionadas em vitrina própria, mencionando a cedência das mesmas pelo Exército Português através do Regimento de Engenharia n.º1;
4. Manter as peças em local devidamente selado, salvaguardando de ações que ponham em causa a segurança das mesmas e prevenindo atos de vandalismo;
5. Garantir nos prospetos de divulgação do Evento o apoio do Exército Português através do Regimento de Engenharia n.º1;
6. Assegurar a contratação e o pagamento do seguro, no valor de 300.000 €, (trezentos mil euros) obrigando-se a praticar todos os atos necessários à sua validade e a entregar comprovativo ao RE1;
7. Devolver as peças até 31 de Maio do ano seguinte à exposição do CIT.

### **Cláusula 4ª**

#### **Outras situações no âmbito do projeto CIT**

Poderão ser cedidas estas ou outras peças do espólio para as exposições temporárias que irão decorrer no CIT mas que devem obedecer aos critérios fixados na cláusula anterior bem como ao limite temporal máximo de 6 meses.

### **Cláusula 5ª**

#### **Encargos financeiros**

1. Da celebração e cumprimento do presente protocolo não resulta qualquer encargo financeiro para o Exército Português;

2. O segundo outorgante responsabiliza-se perante o primeiro outorgante pelos custos inerentes à execução do presente Protocolo;

#### **Cláusula 6ª**

##### **Resolução**

1. Os Outorgantes acordam em que, qualquer alteração ao presente protocolo, depende de a mesma constar de documento escrito, outorgado por acordo e como aditamento ao presente protocolo;
2. O incumprimento das obrigações que, para qualquer dos Outorgantes decorram do presente Protocolo, confere ao Outorgante não faltoso o direito de resolver o presente Protocolo, mediante declaração fundamentada dirigida ao Outorgante faltoso, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do seu termo;
3. O presente protocolo poderá ser resolvido por qualquer uma das partes, quando as circunstâncias em que as mesmas fundaram a decisão tiverem sofrido uma alteração inesperada e não considerada nos termos do presente protocolo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Prazo de vigência**

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e cessa no fim das exposições temporárias do CIT.

**Feito em duplicado, ficando cada uma das entidades subscritoras do presente Protocolo com um exemplar em seu poder.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**PELO 1º OUTORGANTE  
O COMANDANTE DO RE1**

**LEONEL JOSÉ MENDES MARTINS  
CORONEL DE ENGENHARIA**

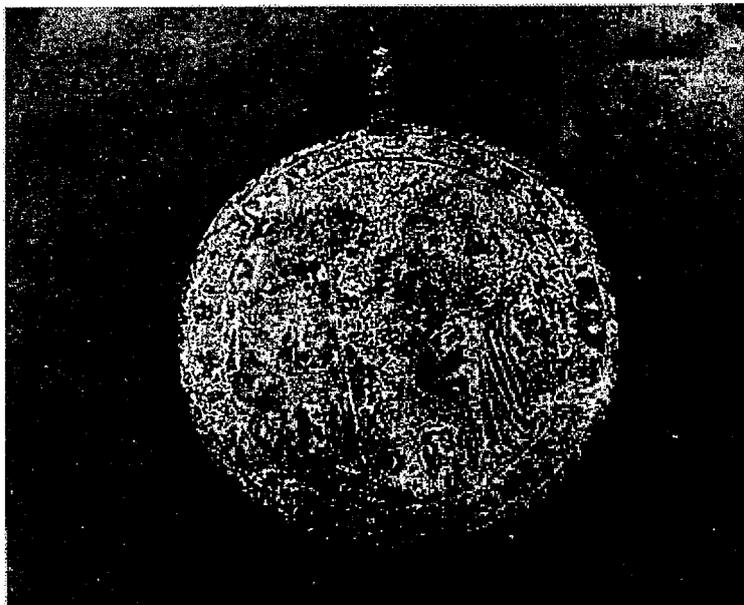
**PELO 2º OUTORGANTE  
O PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**DR. FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE**

---

**ANEXO A – PEÇAS A CEDER PARA AS EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO CIT**

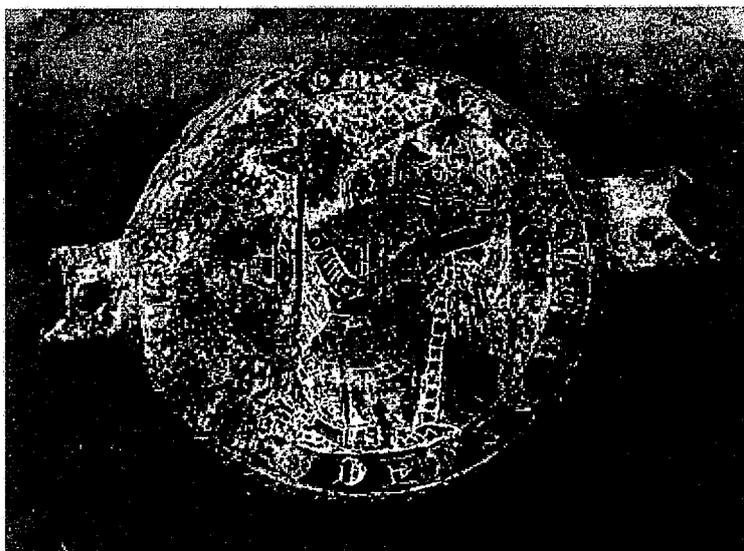
**1. MEDALHÃO COM PENDENTE**



*Liga metálica de cobre com aplicações de ouro e esmalte*  
*Séculos XIV-XV*

*Diâmetro de 9,4 cm com elemento de suspensão com altura de 1,7cm e espessura de 0,2cm*  
*Com a inscrição "AMOR VOU ME UACO FICA O CORACOM MEU"*

**2. MEDALHÃO COM ALETAS**

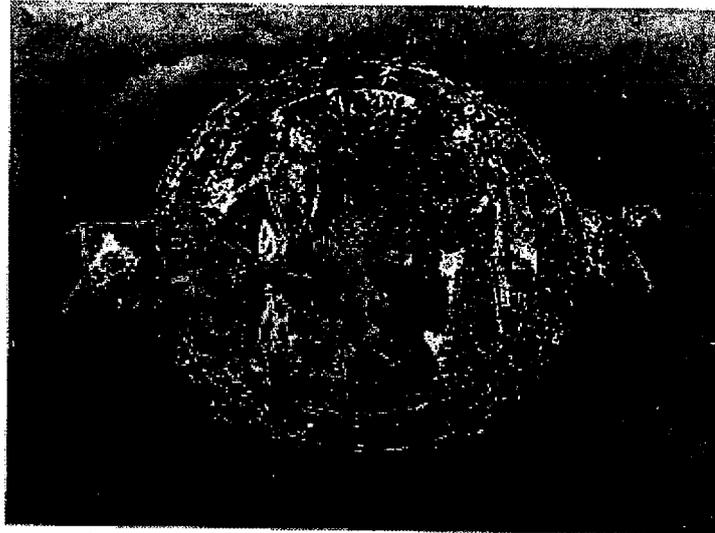


*Liga metálica de cobre com aplicações de ouro e esmalte*  
*Séculos XIV-XV*

*Diâmetro de 9,4 cm e comprimento de 13 cm*

---

### 3. MEDALHÃO COM ALETAS



*Liga metálica de cobre com aplicações de ouro e esmalte*  
*Séculos XIV-XV*  
*Diâmetro de 9,4 cm e comprimento de 13 cm*

### 4. TIRA METÁLICA DE FIXAÇÃO



*Liga metálica de cobre com aplicações de ouro e esmalte*  
*Séculos XIV-XV*  
*Comprimento de 36cm e largura de 1,9cm*

---

**Feito em duplicado, ficando cada uma das entidades subscritoras do presente Anexo ao Protocolo com um exemplar em seu poder.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**PELO 1º OUTORGANTE  
O COMANDANTE DO RE1**

**LEONEL JOSÉ MENDES MARTINS  
CORONEL DE ENGENHARIA**

**PELO 2º OUTORGANTE  
O PRESIDENTE DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**DR. FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE**